

Decreto Nº 64 - de 30 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	9.696,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.686,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.382,32
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.382,32

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.501.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	138.565,47
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	138.565,47
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	138.565,47

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	34.875,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	34.875,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	34.875,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	6.333,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.333,95

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	290,40
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	6.982,27
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.272,67
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	13.606,62

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	147,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	147,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	147,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	206.576,41

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 206.576,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	- - - - - R\$	138.565,47
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	138.565,47
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	138.565,47

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.696,00
2.05.00.12.365.0007.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	9.686,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.382,32
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.382,32

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE	- - - - - R\$	13.606,62
REGISTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO	- - - - - R\$	13.606,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.606,62
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.606,62

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.708.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	34.875,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	34.875,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	34.875,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0016.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$ 100,00
2.14.00.08.243.0016.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$ 47,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 147,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$ 147,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 206.576,41
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 206.576,41

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70